



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 103/01.

Ibiúna, 05 de Dezembro de 2001.

- LEIA-SE EM SESSÃO
- CÓPIAS AO E
- AS COMISSÃO. 10/12/2001

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 103, desta data, que tem por objetivo dar denominação a várias Ruas localizadas no Bairro Residencial Ibiúna, conforme propositura s/nº, dos Nobre Vereador Salvador Alves dos Santos e subscritas pelos demais Edis, tendo em vista que com a denominações propostas pretendemos prestar uma justa homenagem a todos esses ilustres cidadãos Ibiunense que sempre prestaram serviços relevantes a comunidade e também ficará mais fácil o cadastro e localizações das residências no Bairro junto a Companhia Piratininga de Força e Luz, Sabesp, Telefônica, Correios e outros.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

Secretaria Administrativa
Recebido 07/12/2001
10:53HJ
Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 103/2001.

Recebido em 07 de 12 de 2001

Prazo vence em de de

Recebido por





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 103/2001.
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001.

“Dispõe sobre denominação em diversas Ruas do Bairro Residencial Ibiúna.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
de Ibiúna aprova e, ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -. Ficam denominadas as
Ruas existentes no Bairro Residencial Ibiúna, conforme abaixo descritas.

- Rua Projetada Dois
Rua Benedito Rodrigues
- Rua Projetada Três
Rua Vicente Ferraz de Campos
- Rua Projetada Quatro
Rua Fabricio Cruz Barbosa de Moraes
- Rua Projetada Cinco
Rua Ambrózio Soares
- Rua Projetada Seis
Rua Elídio José Coelho
- Rua Projetada Sete.
Rua Euclides Rosa de Borba
- Rua Projetada Oito
Rua Valmiro Alves dos Santos

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 11 DE 12 DE 2001
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

103/2001.
103



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2001.**

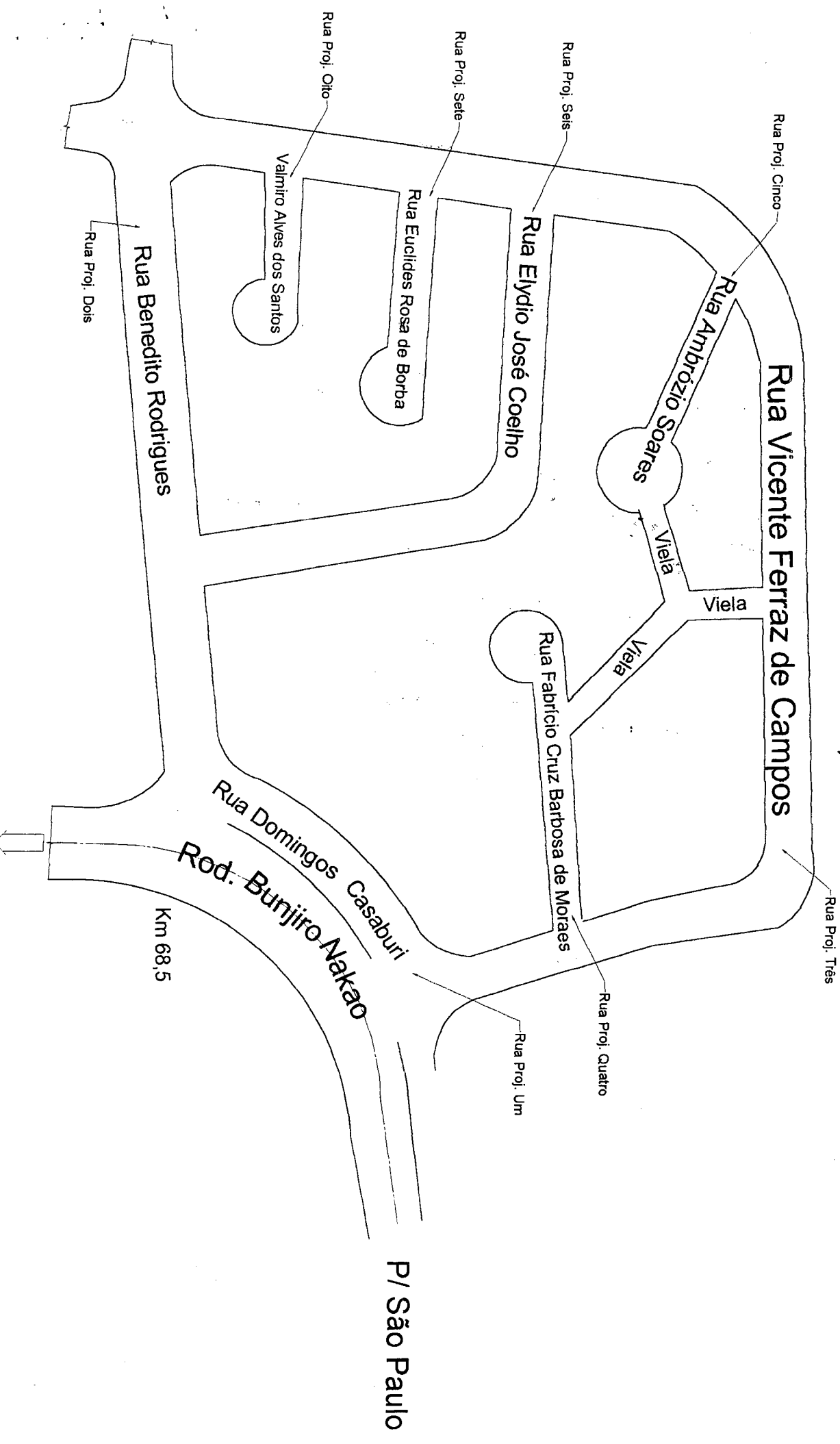


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

50

Lot. Residencial Ibiúna

Bairro Curral - Km 68,5





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

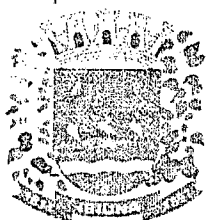
Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

[Handwritten signature]
06

INDICAÇÃO Nº

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, solicitando estudos para posterior envio à deliberação desta Casa de Leis de Projeto de Lei que disponha sobre a denominação das ruas que compõem o bairro RESIDENCIAL IBIÚNA com a seguinte denominações:

- 1- A Rua atualmente conhecida como Rua projetada Dois passará a denominar-se **Benedito Rodrigues;**
- 2- A Rua Atualmente conhecida como Rua projetada Três passará denominar-se **Vicente Ferraz de Campos;**
- 3- A Rua atualmente conhecida como Rua Projetada quatro passará a denominar-se **Rua Fabrício Cruz Barbosa de Moraes;**
- 4- A Rua atualmente conhecida como Rua Projetada cinco passará a denominar-se **Rua Ambrózio Soares;**
- 5- A Rua atualmente conhecida como Rua Projetada seis passará a denominar-se **Rua Elydio José Coelho;**
- 6- A Rua atualmente conhecida como Rua Projetada sete passará a denominar-se **Rua Euclides Rosa de Borba;**
- 7- A Rua atualmente conhecida como Rua Projetada oito passará a denominar-se **Rua Valmiro Alves dos Santos.**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

INDICAÇÃO Nº

/2001 – fls. 02

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente indicação, tendo em vista que com as denominações propostas pretendemos prestar uma justa homenagem a todos esses ilustres cidadãos Ibiunenses, que sempre prestaram serviços relevantes a comunidade.

Outrossim, também justifica-se a denominação, pois ficará mais fácil o cadastro e localização das residências no Bairro junto a Companhia Piratininga de Força e Luz, com a Telefônica e Correios.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 04 DEZEMBRO DE 2001.

SALVADOR ALVES DOS SANTOS

VEREADOR

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA

VEREADOR – PTB

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

VEREADOR – PL

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE – PFL

JUVENAL DIAS RIBEIRO

VEREADOR – PSDB

LÁZARO ANTONIO DE FREITAS

VEREADOR – PMDB

LUIZ FERNANDO PEREIRA

VEREADOR – PSDB

PAULO DIAS DE MORAES

VEREADOR – PFL

ROQUE JOSÉ PEREIRA

VEREADOR – PMDB

BENEDITO VIEIRA MARTINS

VEREADOR – PSD

FORTUNATO COELHO RAMALHO

VEREADOR – PFL

JOÃO BENEDICTO DE MELLO-NETO

VEREADOR

JUVENTINO VIEIRA DIAS

VEREADOR – PSD

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA

VEREADOR – PTB

MAGALY APARECIDA PRESTES PRETO

VEREADORA – PPB

PAULO KENJI SASAKI

VEREADOR – PTB

VALDECIR FRIOLI

VEREADOR – PMDB

Vereador

Salvador Alves dos Santos

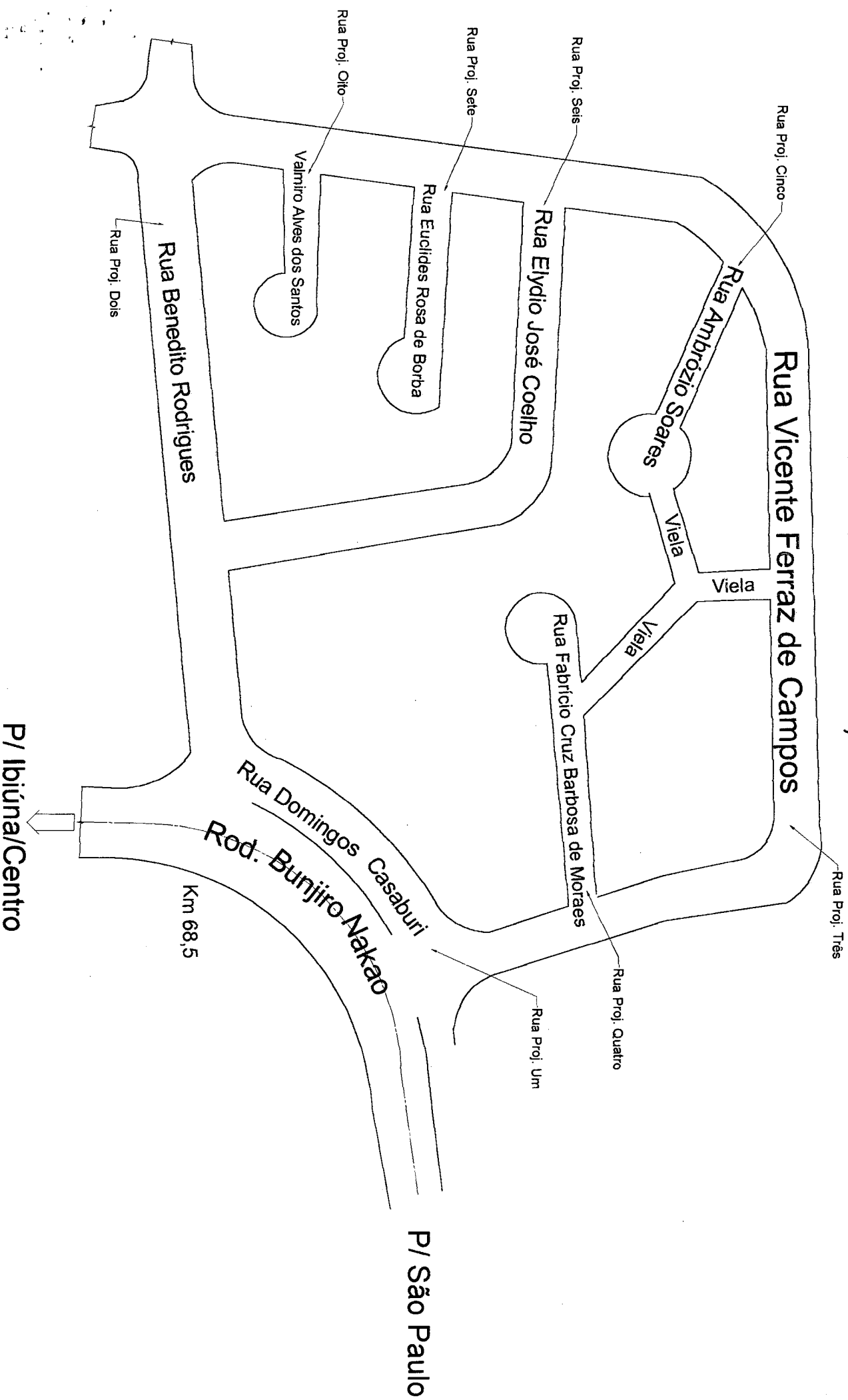
Rua D, 35 – Bairro Laval II – CX. Postal 249

18150-000 – Ibiúna – SP.



Lot. Residencial Ibiúna

Bairro Curral - Km 68,5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO — COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA

DISTRITO E MUNICÍPIO DE EMBU

ABELIONATO DO EMBU REGISTRO CIVIL COM ANEXO DE NOTAS

ESTADO DE SÃO PAULO

CEL. ODILON DOS SANTOS

TABELEIRO

Rua da Matriz, 26 — Caixa Postal 140 — CEP 06801-970

Telefone: 494-2160 - Fax: 791-1462

Reconheço _____ a Firma _____

Bel. Odilon dos Santos

Oficial

Embu, 12 de junho de 1996

Em _____ da Verdade

Odilon dos Santos - Tabelião

Odilon S. Júnior - Tab. Subst.

Odilon C. L. Santos - Tab. Subst.

Odilon S. G. Locatelli - Escrivão

Odilon R. Vaz Luz - Escrivão

Odilon S. S. P. - Escrivão

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICA que, sob n.º 4.468, fls. 583 do livro C-07 -
de Registro de Óbitos, encontra-se o assento de VALMIRO ALVES DOS SANTOS -
falecido a 11 de junho de 1996

às 18 horas e 45 minutos, neste distrito no Pronto Socorro Municipal -

do sexo masculino, de cor preta, profissão caseiro -

natural de Taiobeiras, Est. de M. Gerais -

com quarenta e nove (49) anos de idade, estado civil casado -

filho de Adão Alves de Araújo -

e de Dona Geralda Maria de Jesus -

tendo sido declarante Luiz Guedes de Souza Filho -

o óbito atestado pelo Dr. José Luiz de Mendonça Neto -

que deu como causa da morte I-a) óbito sem assistência médica - b) sem
sinais de violência física -

e o sepultamento feito no cemitério do Rosário, nesta cidade -

Observações: Era casado com ILDA FERREIRA DO NASCIMENTO SANTOS, em
Ivaiporã, Est. do Paraná, de cujo leito deixou os filhos: ZENIL-
SA e CLAUDIO, maiores. Não deixou bens a inventariar, nem testa-
mento.

Y. O referido é verdade e dou fé

EMBU, 12 de junho de 1996

REGISTRO CIVIL E NOTAS DO EMBU
Bel. ODILON DOS SANTOS - Tabelião
Bel. Odilon dos Santos Júnior - Oficial Designado
Bel. Odilon S. G. Locatelli - Escrivão Substituto
Bel. Odilon R. Vaz Luz - Escrivão
Rua da Matriz, 26 - EMBU - SP

Bel. Odilon dos Santos
Oficial

Gaveta 43
B6 05

EUCLIDES ROSA BORBA

BREVE HISTÓRICO



Nascido no Bairro dos Machados, Município de Ibiúna, filho do Senhor Pedro Machado e Rosalina Rosa Borba, trabalhou durante 10 anos na serraria da Indústria de Máquinas Vigoreli e durante 35 anos no DER onde chegou a feitor e aposentou-se na empresa.

O Senhor Euclides Rosa^{de} Borba faleceu em 04 de maio de 2001, em sua residência em nossa cidade, deixando os filhos: Benedita, Neide, José Carlos, Rosalina, João Benedito e Rosemeire.

REGISTRO CIVIL
Distrito Sede do Município e Comarca de Ibiúna
Estado de São Paulo
Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado

[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C O

que, às folhas 190-F do livro C nº 011 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 5.686, consta que no dia nove de maio de dois mil e um, foi lavrado o assento de EUCLIDES ROSA DE BORBA, falecido no dia quatro de maio de dois mil e um (04/05/2001), às dezenove horas e trinta minutos, em domicílio à R. Cirineu Soares de Campos, nº 416, com setenta e quatro anos de idade, viúvo, do sexo masculino, de cor parda, Feitor (aposentado), natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascido no dia dois de julho de mil novecentos e vinte e seis, residente à R. Cirineu Soares de Campos, nº 416 centro, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de ROSALINA ROSA DE BORBA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Paulo Naoki Chihara, CRM 68.256, que deu como causa da morte Choque cardiogenico, insuficiencia cardiaca congestiva, miocardiopatia dilatada, diabetes mellitus, bronquite cronica..

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz - Ibiúna - SP.

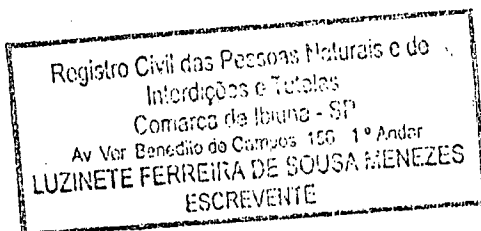
Foi declarante JOSE CARLOS ROSA BORBA.

Observações: O falecido era viúvo por óbito de ZILDA MARIA MARTINS, deixou (06) seis filhos maiores: Benedita, Neide, Jose Carlos, Rosalina, João Benedito e Rosemeire, não deixou bens a inventariar, não deixou testamento e era eleitor. Dados tirados do RG. nº 3.273.420-7-SSP/SP e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.
Ibiúna, 07 de maio de 2001.

[Handwritten signature of Luzinete Ferreira de Sousa Menezes]

LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
Escrivente



CURRICULUM VITAE

AMBROZIO SOARES

08/12/1.897

09/04/1.984

12

AMBROZIO SOARES, filho de FIRMINO PIRES GRANGEIRO e Dona BENEDITA MARIA DAS DORES nascido aos 08 de Dezembro de 1.897 no centro desta cidade que embora emancipada ainda era conhecida e chamado pelo nome de Una.

Morou em diversos imóveis que pertenciam à sua família nas ruas XV de Novembro e Rua Pinduca Soares e foi funcionário da Prefeitura Municipal de Ibiuna onde trabalhou até se aposentar.

O imóvel mais conhecido onde morou era no terreno onde se encontra construído o prédio do Banespa; que em tempos passados era fechado e tinha cocheiras para que osromeiros de São Sebastião deixassem seus cavalos em dias de festas e nos finais de semana quando vinham para esta cidade.

Enfim o local de sua moradia era mais um ponto de encontro onde se reuniam cavaleiros de todas as partes e até mesmo de outras cidades.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



13

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBIUNA
MUNICÍPIO DE IBIUNA
DISTRITO DE IBIUNA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E
ANEXOS DA COMARCA DE IBIUNA
Mauro Rodrigues
Escritor Autorizado

" JOAQUIM JOSÉ DA SILVA FERREIRA "

Int. do Registro Civil

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 10 de abril de 1984, no Livro Nº C 3, à fls. 266, sob o Nº 1.557, foi feito o Registro de óbito de "AMBROZIO SOARES"

falecido em 09 de abril de 1984, às 23:30 horas, neste distrito, Maternidade São Sebastião, Rua Francisco Romano, 98 do sexo masculino de cor branca, profissão aposentado natural de este distrito domiciliado e residente neste distrito, Rua Raimundo Soares Grangeiro, nº 58 com oitenta e seis (86) anos de idade, estado civil casado, filho de FIRMINO PIRES GRANGEIRO e D. BENEDITA MARIA DAS DÓRES.

tendo sido declarante o Sr. Silvio Antonio Domingues e o óbito atestado pelo Dr. a. Suely Oktuzi que deu como causa da morte: a) Choque Hipovolêmico, e b) Enterocolite infecciosa e o sepultamento foi feito no cemitério de desta Cidade.

Observações: Era casado com D. BENEDITA DE CAMPOS, não deixou bens e não deixou filhos.

O referido é verdade e dou fé.

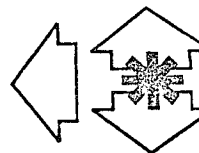
IBIUNA 10 de ABRIL de 1984

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E
ANEXOS DA COMARCA DE IBIUNA
Mauro Rodrigues
Escritor Autorizado



Ibiúna - SP

Luciano Casaburi Ferreira - Oficial Substituto



N N

CERTIDÃO DE OBITO

C E R T I F I C A T E

que, às folhas 012-F do livro C nº 011 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 5.330, consta que no dia vinte e três de março de dois mil, foi lavrado o assento de FABRICIO CRUZ BARBOSA DE MORAES, falecido no dia vinte de março de dois mil (20/03/2000), às catorze horas e quinze minutos, à Av. Maria Lafarine Millani, Centro, com dezenove anos de idade, solteiro, do sexo masculino, de cor branca, Gerente de Vendas, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, nascido no dia três de dezembro de mil novecentos e oitenta, residente à Rua Bolívia, s/nº Centro, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de SERGIO BARBOSA DE MORAES, natural de Ibiúna do Estado de São Paulo e de MARLI APARECIDA DA CRUZ MORAES, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, residentes à Rua Bolívia, s/nº Centro - Ibiúna-SP.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Celso Roberto Nantes, CRM 32.831, que deu como causa da morte Hemorragia Intra Craniana, Traumatismo Cranio Encefalico, Ferimento por Arma de Fogo..

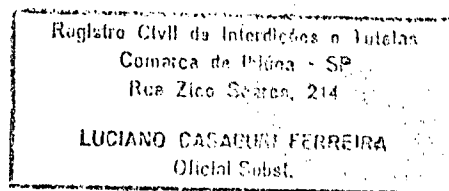
O sepultamento foi realizado no cemitério desta Cidade.

Foi declarante ANTONIO CARLOS DE MORAES.

Observações: O falecido não deixou bens a inventariar, não deixou testamento e era eleitor. Dados tirados da Certidão de Nascimento LG A-08, fls. 241 e nº 5.774-1biuna-SP e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.
Ibiúna, 17 de abril de 2000.

LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFFICIAL SUBSTITUTE



N N

Fabício: A vida de um jovem que lutava por um mundo melhor

15

Símbolo de dedicação e idealismo, Fabrício Cruz Barbosa de Moraes nasceu em Sorocaba, no dia 03 de dezembro de 1981. Mas foi em Ibiúna que viveu por quase vinte anos. Aos 7, começou a desenvolver suas habilidades no estudo e seu amor pelo conhecimento.

Sempre bem informado, Fabrício gastava quase todo o seu dinheiro comprando livros e revistas, além de participar de muitos eventos culturais.

Na adolescência, sempre muito esperto e um dos melhores alunos que já freqüentaram a escola “Maria Angerami Scalamandré”, destacava-se por seu comportamento disciplinado, que não permitia espaço para injustiça, mentira e desrespeito.

Ao terminar o então curso primário, Fabrício de imediato ingressou na escola técnica “Rubens de Faria”, em Sorocaba, onde chegou a ser um dos representantes da instituição. Quatro anos se concluíam no curso de Técnicas em Alimentos e ele já era um dos maiores pesquisadores entre os estudantes.

No mesmo período, descobriu a música como um dos meios de disseminar todo o seu ideal para toda a juventude. Participou junto de seus amigos em alguns festivais de música, em que contribuiu com toda sua filosofia de vida.

Muito dedicado a seu trabalho, na distribuidora de água “Kaza D’água”, Fabrício foi vítima da violência que sempre combateu. No dia 20 de março do ano 2000, ele deixava familiares e amigos de toda a região, semeando saudades mesclados de aprendizado e indignação a toda a sociedade ibiunense.

Que Deus esteja com ele!

CURRICULUM

VICENTE FERRAZ DE CAMPOS, nasceu aos 27 de agosto de 1929, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, filho de Antônio Ferraz de Campos e Benedicta Tavares de Campos, sendo o 3º filho do casal Ferraz de Campos.

Sempre se dedicou aos estudos, tendo concluído vários cursos:

- _ 1949- concluiu o Curso Técnico de Comércio em Araras, tendo exercido a profissão de Contador por vários anos, além de ter sido professor de Contabilidade Pública, bancária e Industrial da Escola Técnica e de Comércio da mesma cidade.
- _ 1952- concluiu a Escola Normal em Araras, e, tendo se formado professor primário, exerceu o cargo em várias cidades do interior paulista.
- _ 1961- formou-se em Administração Escolar em Campinas e ingressou como Diretor de Escola, exercendo o cargo em cidades do interior paulista.
- _ 1963- colou grau pela Faculdade de Direito de Bauru, passando a exercer a função de advogado concomitantemente com o cargo de diretor de escola.
- _ 1972- colou grau em Pedagogia, pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras Oswaldo Cruz, em São Paulo, capital.

Casou-se em 10/01/71 com Neusenisse Fernandes Ferraz de Campos, sendo que dessa união nasceram 4 filhos: Cleber Ferraz de Campos, engenheiro, casado. Randolpho Ferraz de Campos, juiz de direito, solteiro. Regiane Ferraz de Campos, biomédica, solteira. Reinaldo Ferraz de Campos, cirurgião dentista, solteiro.

Chegou em Ibiúna no ano de 1964, para exercer o cargo de Diretor na Escola Profª Laurinda Vieira Pinto, onde permaneceu no cargo até sua aposentadoria em 1986, portanto 22 anos após.

Concomitantemente exerceu também durante algum tempo a função de professor de Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil, na Escola Maria Angerami Scalamandré.

Recebeu o Título de Cidadão Ibiunense, concedido pela Câmara Municipal de Ibiúna, em 29/11/80 como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município.

Esteve no exercício da advocacia nas áreas cível e da família desde 1964 ,tendo recebido da 144ª Sub Secção da Ordem dos Advogados de Ibiúna , homenagem como advogado com mais de 25 anos no exercício da carreira de advocacia , atividade que exerceu até 19/08/2001, quando veio a falecer, vítima de atropelamento, em frente de seu escritório. à Rua XV de novembro, Ibiúna.



ARPEN-SP
CÓPIA
AUTENTICADA
SP 2060AA005452

Para a Chancelaria de Registro Civil do Município de Ibiúna - SP
Comarca de Ibiúna - SP
AUTENTICADO
em 21 de agosto de 2001
Luzinete Ferreira de Sousa Menezes - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL
Distrito Sede do Município e Comarca de Ibiúna
Estado de São Paulo
Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICADO

que, às folhas 230-V do livro C nº 011 de Registro de Obito, sob nº de ordem 5.767, consta que no dia vinte de agosto de dois mil e um, foi lavrado o assento de VICENTE FERRAZ DE CAMPOS, falecido no dia dezenove de agosto de dois mil e um (19/08/2001), às dezoito horas e trinta minutos, à Rua XV de Novembro, nº 145 Centro, com setenta e um anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, Advogado, natural de Rio Claro, Estado de São Paulo, nascido no dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e vinte e nove, residente à Rua Zico Soares, nº 02 - centro, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de ANTONIO FERRAZ DE CAMPOS e de BENEDICTA TAVARES DE CAMPOS, residentes (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Angelo Hugo Contê Zaccariotto, CRM 25.881, que deu como causa da morte Contusão Crânio Encefálico, Ação de Corpo Contundente.

A cremação será realizada no crematório de Vila Alpina - São Paulo - SP.

Foi declarante RANDOLFO FERRAZ DE CAMPOS.

Observações: O falecido era casado com D. NEUSENISSE FERNANDES FERRAZ DE CAMPOS, deixou (04) quatro filhos maiores: Cleber Ferraz de Campos, Randolpho Ferraz de Campos, Regiane Ferraz de Campos e Reinaldo Ferraz de Campos, deixou bens a inventariar, não deixou testamento e era eleitor. Dados tirados da certidão de casamento LG B-14, fls.96 e nº 4.454 - Ibiúna-SP, RG. nº 2.584.906-2-SSP/SP e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.
Ibiúna, 20 de agosto de 2001.

LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
Escrevente

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ibiúna - SP
Av. Vereador Benedito de Campos, 156 1º andar, Ibiúna-SP
Luciano Casaburi Ferreira - Oficial Designado

Reconheço, por semelhança a firma supra de LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES, e dou fé.

Ibiúna, 20 de agosto de 2001.
Eu testemunho a verdade.
LUCIANO CASABURI FERREIRA - OFICIAL DESIGNADO

Total: 1.00 x VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE DO

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ibiúna - SP
Comarca de Ibiúna - SP
Av. Ver. Benedito de Campos
LUCIANO CASABURI FERREIRA
Oficial Designado
SP 2060AA001349

Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Comarca de Ibiúna - SP
Luzinete Ferreira de Sousa Menezes - Escrevente

CURRICULUM VITAE

ELIDIO JOSÉ COELHO

26/07/1.907

12/09/1.985



ELIDIO JOSÉ COELHO, filho de MANUEL JOSÉ COELHO e de Dona BALBINA MARIA DA CONCEIÇÃO imigrantes Portugueses que resolveram se estabelecer nesta cidade lá pelos idos de século XVIII quando uma grande família resolveu atravessar o oceano para começar uma nova vida.

Estabeleceram moradia no Bairro do Votoantim também conhecido hoje como Km 60; na sua juventude foi muito conhecido por organizar times de futebol, festas e muitas romarias para a Gruta de São Sebastião, Pirapora do Bom Jesus e se juntar a Romarias de Bairros como do Carmo, Venancio, Piai, Paiol Pequeno e do Bairro dos Coelho que fica vizinho do Bº do Votoantim.

Era também conhecido como domador de cavalos e potros serviço pelo qual era muito procurado.

Era uma voz muito ouvida no seu Bairro e para quem as pessoas recorriam para resolver problemas e ou ajudá-los como podia, enfim sua casa se u sitio era um ponto de referencia para saída das romarias e dos cavaleiros a passeio por esta região.



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBIUNA
MUNICÍPIO DE IBIUNA
DISTRITO DE IBIUNA

Cartório do Registro Civil e
Anexos da Comarca de Ibiuna
Mauro Rodrigues
Escrivente Autorizado

" JOAQUIM JOSÉ DA SILVA FERREIRA "

Oficial Int. do Registro Civil

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 12 de setembro - - - de 19 85 -, no Livro
Nº C. 4 - - -, à fls. 109 - - -, sob o Nº 1.890 - - -, foi feito o Registro de óbito de
MAYDIO JOSÉ COELHO - - - - -
falecido em 12 de setembro - - - de 19 85, às 07:00 - - - horas,
neste distrito, Bairro do Votorantim - - - - -
do sexo masculino - - - de cor branca - - -, profissão aposentado - - -
natural de São Roque-SP. - - - - -
domiciliado e residente neste distrito - - - - -
com 77 anos - - - de idade, estado civil casado - - - -, filh.º de
MANUEL JOSÉ COELHO e D. BALBINA MARIA DA CONCEIÇÃO. - - - - -

tendo sido declarante D. Sr. Jesuino José Coelho - - - - -
e o óbito atestado pelo Dr. (por duas testemunhas idôneas) - - - - -
que deu como causa da morte natural e sem assistência médica - - - - -
e o sepultamento foi feito no cemitério de
desta Cidade. - - - - -

Observações: Era casado com D. ADELINA VIEIRA PINTO, deixa três (3)/
filhos:- Carmelino, Maria e Benedito, todos maiores e deixa bens.

NOTAS

S. P. R. M. P.

IBIUNA

SÃO PAULO

Mauro Rodrigues

Escrivente Autorizado

12 de setembro de 1985

do veredito

O referido é verdade e dou fé.

IBIUNA

12 de SETEMBRO de 19 85

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E

ANEXOS DA COMARCA DE IBIUNA

Mauro Rodrigues

Escrivente Autorizado

Oficial

BENEDITO RODRIGUES

Filho de Benedito Rodrigues de Oliveira e de Marcelina Domingues da Cruz, nascido em 08/01/1935, natural de Ibiuna, Estado de São Paulo. Casado com Sra. Terezinha Pinto Pedroso (47 anos de matrimônio), filhos: Geraldo Rodrigues, Marisa Pedroso Rodrigues, Maria do Carmo Pedroso, Miriam Rodrigues, Mauro Rodrigues, Luiz Antonio Rodrigues, Angela Maria Pedroso Rodrigues e Maria de Fatima Rodrigues, 08 (oito) netos.

Aos 08 (oito) anos de idade saiu da casa de seus pais e foi morar com um tio, ele vendeu pipoca em um campo de futebol, depois começou a trabalhar com lavoura com o tio, trabalhou de ajudante de caminhão, na cooperativa de Ibiuna e de Caucaia do Alto, onde deste foi mandado embora pois faltavam caminhões, com o dinheiro da dispensa comprou um caminhão e começou a trabalhar por conta e não dando certo vendeu este e foi trabalhar no Emilio Guerra de puxar boi em um frigorifico, viajava para Capão Bonito e outras cidades onde chegava a ficar uma semana esperando numa fila para poder pegar boi para trazer até o frigorifico. E assim foi trabalhando aqui e ali.

Chegou a comprar um bar (conhecido por bar de Dito Bode) na Rua XV de Novembro (atual lojas du valle), onde permaneceu 13 anos, frequentado por muitos ibiunense, onde quase toda familia trabalhava com ele. Todos já cansados da vida do bar, pois Sr. Benedito e esposa chegavam a levantar às 4:30 horas da manhã, para pegar no batente, resolveu este vender, e logo depois a saudade de ficar atrás de um bancão chegou, sendo assim resolveu comprar um outro bar menor na Rua Cel. Salvador Rolim de Freitas, onde ficou cinco anos, este por um resolveu também vender por motivos de doença, descobriu a trambosse, ficando internado no Hospital Servidor Público de São Paulo, tendo que realizar algumas cirurgias como retirada de tendão em uma das pernas o dedinho do pé e outros probleminhas.

Passaram-se dois anos foi trabalhar na Igreja Nossa Senhora das Dores, nesta cidade, onde se dedicava muito, na função de zelador, precisando sair, pois estava novamente muito doente, foi descoberto que teria perdido um de seus rins, e passou a fazer a hemodialise por um ano.

Chegava às vezes a reclamar desta vida, pois tinha que ir tres vezes por semana até o hospital para realizar as hemoss, mas nunca deixa de ir, tinha dias de sair as 5:00 horas da manhã e só retornar às 22:00 horas, mas mesmo assim não deixava de fazer suas obrigações, nunca deixava de sorrir e de agradecer à Deus pela sua Vida:

Quando foi em novembro de 2.000 começou a ficar muito mal, chegava a ficar dias no hospital internado, em 15 de janeiro de 2.001 teve que ser internado no hospital Evangelico de Sorocaba, onde o estado fisico e emocional ia se agravando, resolvemos transfiri-lo para o hospital Servidôr Público em São Paulo, o caso era lamentavel, mas ele lutou até o fim, mesmo com todo sofrimento ele cativa toda a equipe de médicos e enfermeiros, tinha um carinho imenso pela equipe que cuidava dele, foram 90 dias de sofrimento, mas sofreu com dignidade, nestes noventa dias toda familia permaneceu ao seu lado, mesmo nos dias de UTI, não deixavamos de estar lá. Mas infelizmente no dia 17/04/2001 numa Terça-feira logo nas primeiras horas, sua esposa percebeu que ele deixava este mundo, para a vida eterna.

Deixa muita saudade no coração de muitos, mas foi um bom esposo, pai e com muitos amigos, e deixou um grande exemplo: "Lutou até o ultimo momento".



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS - SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS

24º

CAPITAL - SP

Iracema Boquetti Merola

Oficial

ÓBITO Nº 16415

CERTIFICO que às fls. 086 do livro C-109 de Registro de óbitos, encontra-se o assento de BENEDITO RODRIGUES, falecido no dia dezessete de abril de dois mil e um (17/04/2001), às 06 horas, neste subdistrito, no Hospital Francisco Morato de Oliveira, do sexo masculino, motorista aposentado, natural de Cotia - SP, residente e domiciliado na rua dos Manacás, n. 42, Ibiuna Garden, Ibiuna, neste Estado, com 66 anos de idade, casado com TERESINHA PINTO PEDROSO, filho de BENEDITO RODRIGUES DE OLIVEIRA e de MARCELINA DOMINGUES DA CRUZ. Deixou os filhos: MAURO, GERALDO, MARISA, MARIA DE FATIMA, ANGELA, LUIZ ANTONIO, MARIA DO CARMO, maiores de idade. DEIXOU BENS. Ignora-se se há testamento.

Foi declarante CLAUDETE BARBOSA DE MORAES, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. CELSO RUKEN JUNIOR, que deu como causa da morte: choque séptico, diabetes mellitus, osteomielite, insuficiência renal crônica e o sepultamento foi feito no Cemitério em Ibiuna, neste Estado.

Registro feito em dezessete de abril de dois mil e um.

Observações: Nada consta.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 17 de abril de 2001.

Edna Borges Porto da Silva
Escrevente

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
(Lei Fed. nº 9534 - 10/12/97)

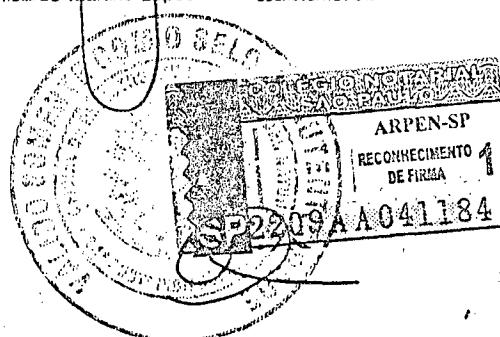
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
24º SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS
Edna Borges Porto da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 24º SUB. - INDIANÓPOLIS
Av. dos Eucaliptos n.º 679 - São Paulo - SP - Tel.: 543-1519 / 543-2021
Reconheço por ser verdadeira a firma de Edna Borges Porto da Silva
o dou fé.
S. Paulo, 17/04/01. Ely Tes.

SELOS PAGOS
POR VERDA
VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

☒ Edna Borges Porto da Silva
☒ Antônio Pedro da Silva
☒ Ana M.ª Calçada da Costa
☒ Mônica Clemente
☒ Cristiane M.ª Boquetti
☒ Antônio do Costa Jr.
☒ Ricardo Martins Lopes

OFICIAL
- OFICIAL SUBST.
- ESCRIVENTE AUT.
- ESCRIVENTE AUT.
- ESCRIVENTE AUT.
- ESCRIVENTE AUT.
- ESCRIVENTE AUT.





REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

23

Considerando que o Vereador Alexandre Bello de Oliveira protocolou no dia 06 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 93/2001 que "Reconhece como de utilidade pública a Casa Maria de Nazaré – Abrigo de Irmãos.";

Considerando que os Vereadores Salvador Alves dos Santos e Cornélio Gabriel Vieira protocolaram no dia 27 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 97/2001 que "Dispõe sobre coleta seletiva e reciclagem de lixo no município de Ibiúna."

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 27 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 98/2001 que "Dispõe sobre a denominação de rua";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 27 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 99/2001 que "Dispõe sobre a denominação de estrada";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 27 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 100/2001 que "Dispõe sobre a denominação de estrada";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 27 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 101/2001 que "Dispõe sobre a denominação de estrada";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 07 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 104/2001 que "Institui preço público sobre desarquivamento de processos administrativos de regularização de loteamentos";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 07 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 105/2001 que "Autoriza o Poder Executivo a atualizar a Unidade Fiscal do Município de Ibiúna e dá outras providências";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 07 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 106/2001 que "Dispõe sobre denominação de rua";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 07 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 107/2001 que "Dispõe sobre denominação de rua";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 07 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 108/2001 que “Dispõe sobre denominação em diversas ruas do Bairro Residencial Ibiúna”;

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 07 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 109/2001 que “Altera a alínea “b”, inciso III, do Artigo 14, da Lei nº. 583, de 13 de dezembro de 2000.”;

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 07 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 110/2001 que “Dispõe sobre denominação da Quadra de Esportes do Bairro Lageadinho”;

Considerando que o Chefe do Executivo também encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 07 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 111/2001 que “Dispõe sobre denominação de Estrada”;

Considerando que o Chefe do Executivo também encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 10 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 112/2001 que “Dispõe sobre a denominação de rua”;

Considerando que o Chefe do Executivo também encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 10 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 113/2001 que “Regulamenta a cobrança da Dívida Ativa do Município”;

Considerando que o Chefe do Executivo também encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 10 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 114/2001 que “Autoriza o Poder Executivo a atualizar o IPTU – (Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial) da Estância Turística de Ibiúna”;

Considerando finalmente que o Chefe do Executivo também encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 10 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 115/2001 que “Dispõe sobre a concessão de gratificação aos profissionais de educação do ensino fundamental e dá outras providências.”;

Considerando que as denominações propostas às ruas, estradas e Quadra de Esportes são de saudosos moradores de diversos Bairros de nosso município, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol das suas Comunidade;

24

Considerando a necessária deliberação das proposições acima, pois tratam da denominação de ruas dos Bairros de Ibiúna, necessária para agilizar a instalação de telefone aos moradores da localidade, o cadastro junto a Cetril, Companhia Piratininga de Força e Luz, Sabesp, Correios, e localização num contexto geral dentro da extensa área territorial de nosso município.

Considerando a necessidade de declarar de utilidade pública a Casa Maria de Nazaré – Abrigo de Irmãos para que aquela entidade possa pleitear verbas juntos aos órgãos estaduais e federais como prestadora de serviço assistencial;

Considerando que a coleta seletiva e reciclagem de lixo atualmente é a maneira mais correta e ecológica de preservar o meio ambiente, e diminuir o volume de lixos produzidos por toda a população;

Considerando que a cobrança de preço público sobre desarquivamento de processos administrativos de regularização de loteamentos visa preservar o poder público e custear o trabalho de busca e nova tramitação do processos arquivados;

Considerando que a correção da UFMI – Unidade Fiscal do Município de Ibiúna pelo índice do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas visa atender a Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante a renúncia de Receita;

Considerando que alteração da alínea “b” do inciso III do Artigo 14 da Lei nº. 583 visa alterar a sistemática de isenção das propriedades com produção agrícola, passando os valores a serem repassados em forma de cesta básica para o Fundo Social de Solidariedade;

Considerando que a regulamentação da forma de pagamento da dívida ativa possibilitará aos contribuintes quitar seus débitos em prestações mensais e consecutivas sem onerar em muito o seu orçamento doméstico, ou das empresas;

Considerando que a correção do valor do IPTU pelo índice do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas visa corrigir e atualizar a receita municipal deste tributo sem prejuízo aos serviços que são prestados com esses valores;

25

Considerando que a concessão de gratificação aos profissionais da educação do ensino fundamental do município visa repassar o saldo dos 60% do FUNDEF que devem ser aplicados obrigatoriamente como remuneração de pessoal da área escolar, em rateio calculado proporcionalmente ao vencimento base e ao período efetivamente trabalhado no ano letivo;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam de denominação de ruas, estradas, quadra, de matérias tributárias, coleta seletiva de lixo, e concessão de gratificação aos profissionais da educação.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 93, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114 e 115/2001 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM
11 DE DEZEMBRO DE 2001.

Blanton *Fortunato Leite Junior*
Magalhães Pereira *Paulo*
Valdeir Fiolli
Ambr. Soares



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 108/2001

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 07 de dezembro, o Projeto de Lei nº. 108/2001 que "Dispõe sobre denominação em diversas ruas do Bairro Residencial Ibiúna."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo autorizar o Executivo a denominar diversas ruas no Bairro Residencial Ibiúna, homenageando inúmeros cidadãos que conviveram em nossa Comunidade e relevantes serviços prestaram em seu segmento social.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a denominações são necessárias para o endereçamento de correspondências, contas etc., aos moradores daquelas ruas existente no Bairro Residencial.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2001.

LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA

VICE - PRESIDENTE

JOÃO BENEDICTO DE MELLO-NETO

MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

FORTUNATO COELHO RAMALHO

VICE PRESIDENTE

SALVADOR ALVES DOS SANTOS

MEMBRO

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

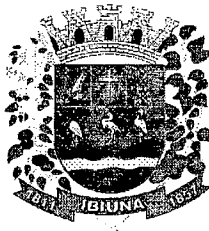
Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 108/2001 - fls. 02

[Handwritten signature]
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

[Handwritten signature]
ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

[Handwritten signature]
JUVENAL DIAS RIBEIRO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

129

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 102/2001

"Dispõe sobre denominação em diversas Ruas do Bairro Residencial Ibiúna".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam denominadas as Ruas existentes no Bairro Residencial Ibiúna, conforme abaixo descritas.

- Rua Projetada Dois
Rua Benedito Rodrigues
- Rua Projetada Três
Rua Vicente Ferraz de Campos
- Rua Projetada Quatro
Rua Fabrício Cruz Barbosa de Moraes
- Rua Projetada Cinco
Rua Ambrózio Soares
- Rua Projetada Seis
Rua Elídio José Coelho
- Rua Projetada Sete
Rua Euclides Rosa de Borba
- Rua Projetada Oito
Rua Valmiro Alves dos Santos

ARTIGO 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2001.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

30

Ofício GPC nº. 736/2001

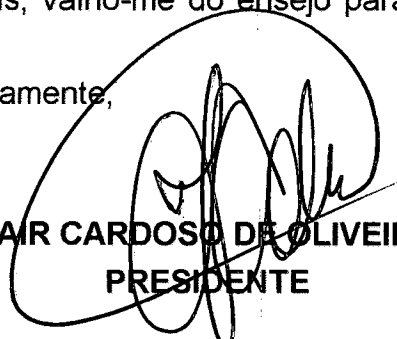
Ibiúna, 12 de dezembro de 2001.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 102/2001**, referente ao Projeto de Lei nº. 103/01, nesta Casa tramitou com o nº. 108/2001, que “Dispõe sobre denominação em diversas ruas do Bairro Residencial Ibiúna”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

31

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 108/2001 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 07 de dezembro passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 11 de dezembro, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e após colocado em votação o Projeto de Lei nº. 108/2001 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 108/2001 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 102/2001, encaminhado através do Ofício GPC nº. 736/2001, da presente data. Ibiúna, 12 de dezembro de 2001.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo